

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 E SRP Nº 005/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU-PE, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, homologado no 27/04/2022, processo administrativo n.º 005/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos, materiais e equipamentos para execução do programa de esporte e lazer da cidade (PELC) para Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Tacaratu-PE, referente ao** Processo Administrativo nº 005/2022, Pregão nº 005/2022 e SRP nº 005/2022.

2. DO VALOR E FORNECEDOR.

2.1. O Valor global é R\$ 1.798,60 (um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta em anexo.

2.2. Fornecedor segue a baixo:

EMPRESA: JOABE MARTINSON ME	
CNPJ: 18.245.570/0001-07	
ENDEREÇO: R ABEL SCUISSIATO, 1043, SLJ ESCRITORIO 12, ATUBA, COLOMBO/PR	
REPRESENTANTE: Joabe Martinson, CPF nº 052.424.329-85	
E-MAIL:	TEL.: (41) 3128-0466

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 29 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues
Gestora de Fundo Municipal de Educação

JOABE MARTINSON ME
CNPJ: 18.245.570/0001-07
Joabe Martinson
CPF nº 052.424.329-85

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JOABE MARTINSON ME

Endereço: Rua Abel Scuissiato n° 1043, Colombo/PR CEP: 83408-280

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: contato@lojamelody.com.br Site: www.lojamelody.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU PE

A empresa JOABE MARTINSON ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.570/0001-07, neste ato representada por JOABE MARTINSON, RG: 9.621.482-0, CPF: 052.424.329-85, propõe a proposta de preços abaixo descrita.

1- OBJETO

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de instrumentos, materiais e equipamentos para execução do programa de esporte e lazer da cidade (PELC)

2- DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E PREÇOS.

ITEM					
ITEM	MARCA/ MODELO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IZZO 12757	8	PANDEIRO Corpo: ABS Preto, - 10" Polegadas, - Aros: Pretos, - Pele: Transparente.	R\$ 109,33	R\$ 874,64
2	SMART SGFLG	10	FLÁUTA DOCE - INSTRUMENTOS MÚSICAIS Flauta Doce Soprano Germânica Dolphin Abs Marfim. Informações Técnicas- Material: resina Abs - - Entonação: soprano - Ajuste: Dó (C) - Digitação: Alemã / Germânica- O corpo se divide em 3 partes.	R\$ 45,33	R\$ 453,30
4	GOPE 5007	2	BERIMBAL - percussão e beribal, biriba Capoeira e Percussão rabo de arraia	R\$ 235,33	R\$ 470,66
TOTAL:				R\$ 1.798,60	
MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA SENTAVOS					

OBSERVAÇÃO:

Estão incluídos no preço: materiais, embalagens, mão-de-obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem a validade de 60 (SESENTA) dias, contados da apresentação da proposta.

4- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 05 (CINCO) dias corridos após o envio da nota de empenho.

5- GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação contados da entrega do produto.

6- DADOS BANCÁRIOS

Código e Nome do Banco: Banco Caixa Econômica Federal

Código e Nome da Agência: Agência 2974 Operação: 003

N.º da Conta Corrente: C/C 00001217-0

Titular: Joabe Martinson ME

7- PAGAMENTO:

O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Colombo, 25 de ABRIL de 2022

JOABE

MARTINSON:05242432985

Assinado de forma digital por JOABE

MARTINSON:05242432985

Dados: 2022.04.25 15:41:16 -03'00'

JOABE MARTINSON

CARGO: Representante Legal

R.G. Nº 9.621.482-0 C.P.F N.º: 052.424.329-85